



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MORADA NOVA**

LEI Nº 2.267, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal em observância ao determinado na Lei Federal nº 4.320/64, bem como altera a Lei Municipal nº 2.246/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento vigente do Município de Morada Nova, Crédito Adicional Especial para subsidiar a criação de projeto de atividade, elemento despesa e fontes de recursos do orçamento em curso do Fundo Municipal da Criança e Adolescente do município de Morada Nova, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), conforme se discrimina no anexo I desta lei.

Art. 2º Servirá como recurso para cobertura do Crédito supra descrito, para a criação do referido elemento de despesa e fontes de recursos, a ANULAÇÃO parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, no montante de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), conforme se evidencia no anexo II desta lei.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 24 de fevereiro de 2025.


NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MORADA NOVA

ANEXO I
LEI Nº 2.267, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Classificação Funcional Programática	Unidade Gestora/Ação	Elemento de Despesa/Fonte de Recursos	Valor R\$
10 03 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
10 03 08 243 0131 2.114	Fortalecimento das Organizações da Sociedade Civil - OSC	3.3.50.43.00 Subvenção Social	
		1899000001 Recursos Diretos da Criança e Adolescente	R\$ 1.500.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS			R\$ 1.500.000,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MORADA NOVA

ANEXO II
LEI Nº 2.267, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Classificação Funcional Programática	Unidade Gestora/Ação	Elemento de Despesa/Fonte de Recursos	Valor R\$
16 01 SEC. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEFIN			
16 01 04 121 0031 2.065	Gestão e Manutenção da Sec. de Planejamento e Finanças-SEFIN	3.3.90.39.00 Outros Serv. Pessoa Jurídica	
		1500000000 Rec Não Vinculados de Impostos	R\$ 100.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			R\$ 100.000,00
Classificação Funcional Programática	Unidade Gestora/Ação	Elemento de Despesa/Fonte de Recursos	Valor R\$
17 01 SEC. DA AGRIC. PEC. E REC. HÍDRICOS - SEAGRI			
17 01 20 122 0037 2.068	Gestão e Manutenção da Sec. de Agricultura, Pecuária e Rec. Hídricos.	3.3.90.39.00 Outros Serv. Pessoa Jurídica	
		1500000000 Rec Não Vinculados de Impostos	R\$ 500.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			R\$ 500.000,00
Classificação Funcional Programática	Unidade Gestora/Ação	Elemento de Despesa/Fonte de Recursos	Valor R\$
07 01 SECRETARIA DE SAÚDE - SESA			
07 01 10 301 0171 2.009	Gestão e Manutenção da Sec. de Saúde	3.3.90.39.00 Outros Serv. Pessoa Jurídica	
		1500000000 Rec Não Vinculados de Impostos	R\$ 230.000,00
07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
07 02 10 301 0171 2.010	Gestão e Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde	3.3.90.39.00 Outros Serv. Pessoa Jurídica	
		1500100200 Rec de Impostos e Trans. - Saúde	R\$ 270.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			R\$ 500.000,00
Classificação Funcional Programática	Unidade Gestora/Ação	Elemento de Despesa/Fonte de Recursos	Valor R\$
22 01 SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			
22 01 04 122 0037 2.102	Gestão e Manutenção da Secretaria da Infraestrutura	3.3.90.39.00 Outros Serv. Pessoa Jurídica	
		1500000000 Rec Não Vinculados de Impostos	R\$ 400.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			R\$ 400.000,00